



## PROJETO BÁSICO

### 1.0) CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- 1.1) OBJETO: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.
- 1.2) LOCAL: SÍTIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
- 1.3) ORÇAMENTO PREVISTO: R\$ 64.035,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS);
- 1.4) PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
- 1.5) ESPECIFICAÇÕES: ABNT
- 1.6) FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- 1.7) TIPO DE OBRA: OBRA COMUM
- 1.8) FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
- 1.9) DATA: 03 DE ABRIL DE 2024

### 2.0) ANEXOS:

- 2.1) PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS
- 2.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
- 2.3) COMPOSIÇÕES
- 2.4) COMPOSIÇÃO DO BDI
- 2.5) CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
- 2.6) MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA
- 2.7) DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
- 2.8) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 2.9) DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS



COMPOSIÇÕES



COMPOSIÇÃO DO BDI



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



RELATÓRIO FOTOGRAFICO





DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

DATABASE: SINAPI: 02/24; SEINFRA: v028.1; ORSE 12/23; CAERN 11/23

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Valores	
					Unitário c/ BDI	Parcial

<b>1.0</b>	<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO MAIA</b>					<b>R\$14.477,74</b>
<b>1.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$372,92</b>
1.1.1	S00016 ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	12,10	R\$ 30,82	R\$372,92
<b>1.2</b>	<b>ALVENARIA E ESTRUTURAS</b>					<b>R\$918,29</b>
1.2.1	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	3,55	R\$ 93,84	R\$333,13
1.2.2	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	7,10	R\$ 7,84	R\$55,66
1.2.3	C3028 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	8,10	R\$ 65,37	R\$529,50
<b>1.3</b>	<b>PISOS</b>					<b>R\$1.382,67</b>
1.3.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	1,47	R\$ 940,59	R\$1.382,67
<b>1.4</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>R\$809,80</b>
1.4.1	COMPOSIÇÃO 01	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	32,80	R\$ 11,63	R\$381,46
1.4.2	C0387 SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	24,20	R\$ 17,70	R\$428,34
<b>1.5</b>	<b>PINTURAS, REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS</b>					<b>R\$4.564,87</b>
1.5.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	M2	159,38	R\$ 3,21	R\$511,61
1.5.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	227,22	R\$ 14,22	R\$3.231,07
1.5.3	S11396 ORSE	COBOGO CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM	M2	1,76	R\$ 146,03	R\$257,01
1.5.4	COMPOSIÇÃO 02	REVISÃO EM PORTAS DE MADEIRA, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA DE ACABAMENTO	M2	6,72	R\$ 80,05	R\$537,94
1.5.5	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	0,98	R\$ 27,80	R\$27,24
<b>1.6</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$6.429,19</b>
1.6.1	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	4,84	R\$ 26,80	R\$129,71
1.6.2	COMPOSIÇÃO 03	REVISÃO EM PONTOS ELÉTRICOS	UNID	10,00	R\$ 28,58	R\$285,80
1.6.3	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UNID	1,00	R\$ 183,37	R\$183,37
1.6.4	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R\$ 53,20	R\$53,20
1.6.5	COMPOSIÇÃO 04	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	UNID	1,00	R\$ 257,70	R\$257,70

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

DATABASE: SINAPI: 02/24; SEINFRA: v028.1; ORSE 12/23; CAERN 11/23

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Valores	
					Unitário c/ BDI	Parcial
1.6.6	C4976 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UNID	1,00	R\$ 1.361,00	R\$1.361,00
1.6.7	101009 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM.	T	0,47	R\$ 53,30	R\$25,05
1.6.8	100578 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UNID	1,00	R\$ 570,19	R\$570,19
1.6.9	C2973 SEINFRA	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=3/16" P/ RESERVATÓRIO, PADRÃO CAGECE	UNID	1,00	R\$ 883,78	R\$883,78
1.6.10	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	108,60	R\$ 3,41	R\$370,33
1.6.11	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	141,40	R\$ 16,33	R\$2.309,06

<b>2.0</b>	<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO MIRIM</b>					<b>R\$13.954,71</b>
<b>2.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$372,92</b>
2.1.1	S00016 ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	12,10	R\$ 30,82	R\$372,92
<b>2.2</b>	<b>ALVENARIA E ESTRUTURAS</b>					<b>R\$1.864,97</b>
2.2.1	COMPOSIÇÃO 05	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	1,65	R\$ 108,36	R\$178,79
2.2.2	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	3,55	R\$ 93,84	R\$333,13
2.2.3	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	7,10	R\$ 7,84	R\$55,66
2.2.4	C3028 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	8,10	R\$ 65,37	R\$529,50
2.2.5	s00017 ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	3,20	R\$ 10,44	R\$33,41
2.2.6	104425 SINAPI	ESTUCAMENTO DE DENSIDADE ALTA DE PANOS DE FACHADA DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EM UNIDADES HABITACIONAIS DE PAVIMENTO ÚNICO, UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE.	M2	37,86	R\$ 19,40	R\$734,48
<b>2.3</b>	<b>PISOS</b>					<b>R\$1.382,67</b>
2.3.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	1,47	R\$ 940,59	R\$1.382,67
<b>2.4</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>R\$809,80</b>
2.4.1	COMPOSIÇÃO 01	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	32,80	R\$ 11,63	R\$381,46
2.4.2	C0387 SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	24,20	R\$ 17,70	R\$428,34
<b>2.5</b>	<b>PINTURAS, REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS</b>					<b>R\$5.045,50</b>
2.5.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	M2	159,38	R\$ 3,21	R\$511,61
2.5.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	261,02	R\$ 14,22	R\$3.711,70

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

DATABASE: SINAPI: 02/24; SEINFRA: v028.1; ORSE 12/23; CAERN 11/23

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Valores	
					Unitário c/ BDI	Parcial
2.5.3	S11396 ORSE	COBOGO CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM	M2	1,76	R\$ 146,03	R\$257,01
2.5.4	COMPOSIÇÃO 02	REVISÃO EM PORTAS DE MADEIRA, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA DE ACABAMENTO	M2	6,72	R\$ 80,05	R\$537,94
2.5.5	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	0,98	R\$ 27,80	R\$27,24
<b>2.6</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>R\$4.478,85</b>
2.6.1	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	5,06	R\$ 26,80	R\$135,61
2.6.2	COMPOSIÇÃO 03	REVISÃO EM PONTOS ELÉTRICOS	UNID	10,00	R\$ 28,58	R\$285,80
2.6.3	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UNID	1,00	R\$ 183,37	R\$183,37
2.6.4	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R\$ 53,20	R\$53,20
2.6.5	COMPOSIÇÃO 04	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	UNID	1,00	R\$ 257,70	R\$257,70
2.6.6	C2973 SEINFRA	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=3/16" P/ RESERVATÓRIO, PADRÃO CAGECE	UNID	1,00	R\$ 883,78	R\$883,78
2.6.7	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	108,60	R\$ 3,41	R\$370,33
2.6.8	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	141,40	R\$ 16,33	R\$2.309,06

<b>3.0</b>		<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO ESTRONDO</b>				<b>R\$16.490,48</b>
<b>3.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$1.316,78</b>
3.1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	45,18	R\$ 3,41	R\$154,06
3.1.2	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	81,23	R\$ 12,45	R\$1.011,31
3.1.3	S10568 ORSE	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	UNID	1,00	R\$ 88,14	R\$88,14
3.1.4	COMPOSIÇÃO 01	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	5,44	R\$ 11,63	R\$63,27
<b>3.2</b>		<b>HIDRÁULICO</b>				<b>R\$381,52</b>
3.2.1	COMPOSIÇÃO 06	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TUBO DE 50MM, COM ESCAVAÇÃO E REATERRO. CONSIDERADO 1 METRO DE TUBO E DUAS CONEXÕES DO TIPO JOELHO DE 90º 50MM.	M	4,00	R\$ 95,38	R\$381,52
<b>3.3</b>		<b>CALÇADA</b>				<b>R\$2.131,98</b>
3.3.1	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	23,28	R\$ 91,58	R\$2.131,98
<b>3.4</b>		<b>ARGAMASSA PARA REBOCO</b>				<b>R\$4.025,76</b>
3.4.1	C3409 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	81,23	R\$ 49,56	R\$4.025,76
<b>3.5</b>		<b>TAMPA DE CONCRETO</b>				<b>R\$449,54</b>

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

DATABASE: SINAPI: 02/24; SEINFRA: v028.1; ORSE 12/23; CAERN 11/23

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Valores		
					Unitário c/ BDI	Parcial	
3.5.1	C0606 SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	1,60	R\$ 280,96	R\$449,54	
<b>3.6</b>		<b>SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$6.870,19</b>
3.6.1	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	M2	30,16	R\$ 156,47	R\$4.719,14	
3.6.2	98565 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM.	M2	6,76	R\$ 58,83	R\$397,69	
3.6.3	98566 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM.	M2	23,40	R\$ 74,93	R\$1.753,36	
<b>3.7</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [ALVENARIA]</b>					<b>R\$1.045,56</b>
3.7.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	57,83	R\$ 3,86	R\$223,22	
3.7.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	57,83	R\$ 14,22	R\$822,34	
<b>3.8</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [CALÇADA]</b>					<b>R\$155,04</b>
3.8.1	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	23,28	R\$ 6,66	R\$155,04	
<b>3.9</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [PORTÃO METÁLICO]</b>					<b>R\$114,11</b>
3.9.1	S02311 ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE	M2	3,36	R\$ 33,96	R\$114,11	

<b>4.0</b>		<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO SERRINHA</b>					<b>R\$19.112,17</b>
<b>4.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$1.804,11</b>
4.1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	23,04	R\$ 3,41	R\$78,57	
4.1.2	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	103,20	R\$ 12,45	R\$1.284,84	
4.1.3	S10568 ORSE	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	UNID	5,00	R\$ 88,14	R\$440,70	
<b>4.2</b>		<b>ARGAMASSA PARA REBOCO</b>					<b>R\$5.114,59</b>
4.2.1	C3409 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	103,20	R\$ 49,56	R\$5.114,59	
<b>4.3</b>		<b>TAMPA DE CONCRETO</b>					<b>R\$449,54</b>
4.3.1	C0606 SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	1,60	R\$ 280,96	R\$449,54	
<b>4.4</b>		<b>SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$10.787,47</b>
4.4.1	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	M2	47,52	R\$ 156,47	R\$7.435,45	
4.4.2	98565 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM.	M2	12,96	R\$ 58,83	R\$762,44	
4.4.3	98566 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM.	M2	34,56	R\$ 74,93	R\$2.589,58	
<b>4.5</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [ALVENARIA]</b>					<b>R\$859,16</b>
4.5.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	47,52	R\$ 3,86	R\$183,43	
4.5.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	47,52	R\$ 14,22	R\$675,73	
<b>4.6</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [CALÇADA DO RESERVATÓRIO]</b>					<b>R\$41,36</b>
4.6.1	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	6,21	R\$ 6,66	R\$41,36	

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

DATABASE: SINAPI: 02/24; SEINFRA: v028.1; ORSE 12/23; CAERN 11/23

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Valores	
					Unitário c/ BDI	Parcial
<b>4.7</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [CAIAÇÃO]</b>				<b>R\$55,94</b>
4.7.1	1120003 CAERN	CAIAÇÃO DE PAREDE COM 03 DEMÃOS.	M2	<b>5,60</b>	R\$ 9,99	R\$55,94

**TOTAL****R\$ 64.035,10**



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
<b>1.0 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO MAIA</b>										
<b>1.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>										
1.1.1	S00016 ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO					Unidade:	M2		
		Locais	Per.	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Área do Piso da Caçada	24,20	0,50				12,10	12,10	
<b>1.2 ALVENARIA E ESTRUTURAS</b>										
1.2.1	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.					Unidade:	M2		
		Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Alvenaria da Remoção de Janela 01		1,20	1,10			1,32	3,55	
		Desconto da área de cobogó para Janela 01				0,48	-1,00	-0,48		
		Alvenaria da Remoção de Janela 02		1,20	1,10			1,32		
		Desconto da área de cobogó para Janela 02				0,48	-1,00	-0,48		
		Alvenaria da Remoção de Janela 03		2,20	1,10			2,42		
		Desconto da área de cobogó para Janela 03				0,80	-1,00	-0,80		
		Previsão de Reparos no abrigo		0,50	0,50			0,25		
1.2.2	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.						M2		
		Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Mesma área de alvenaria das janelas				3,55	2,00	7,10	7,10	
1.2.3	C3028 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3						M2		
		Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Mesma área de Chapisco				7,10		7,10	8,10	
		Previsão de reboco conforme necessidade				1,00		1,00		
<b>1.3 PISOS</b>										
1.3.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.					Unidade:	M3		
		Locais	Per.	L	E	H	C	SUBTOTAL	TOTAL	
		Nova Calçada da ETA	24,20	0,50	0,06			0,73	1,47	
		Previsão para enchimento laterais da calçada	24,20		0,06	0,40		0,58		
		Piso da escada de acesso		1,00	0,06		1,50	0,09		
		Espelhos da escada de acesso		1,00	0,06	1,10		0,07		
<b>1.4 COBERTURA</b>										
1.4.1	COMPOSIÇÃO O 01	REVISÃO EM PORTAS DE MADEIRA, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA DE ACABAMENTO					Unidade:	M2		
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Área do Telhado	8,00	4,10				32,80	32,80	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					Unidade:			
1.4.2	C0387 SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL						M		
		Locais		Per.	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Perímetro do Telhado		24,20					24,20	24,20
<b>1.5</b>		<b>PINTURAS, REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS</b>								
1.5.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.					Unidade:	M2		
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Laterais do reservatório			2,10	13,00		27,30	159,38	
		Tampa do reservatório	3,30	3,20				10,56		
		Área externa do abrigo			3,10	20,20		62,62		
		Área interna do abrigo			3,10	19,00		58,90		
1.5.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.					Unidade:	M2		
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Laterais do reservatório			2,10	13,00		27,30	227,22	
		Pintura artística no reservatório			2,10	13,00		27,30		
		Tampa do reservatório	3,30	3,20				10,56		
		Área externa do abrigo			3,10	20,20		62,62		
		Pintura artística na frente do abrigo	7,00		3,10			21,70		
		Área interna do abrigo			3,10	19,00		58,90		
			Per.	H	C	R	PI			
		Filtro da ETA		5,00		0,60	3,14	18,84		
1.5.3	S11396 ORSE	COBOGO CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM					Unidade:	M2		
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Área de Cobogó da janela 01		1,20	0,40			0,48	1,76	
		Área de Cobogó da janela 02		2,00	0,40			0,80		
		Área de Cobogó da janela 03		1,20	0,40			0,48		
1.5.4	COMPOSIÇÃO O 02	REVISÃO EM PORTAS DE MADEIRA, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA DE ACABAMENTO					Unidade:	M2		
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Faces das portas do abrigo		0,80	2,10		4,00	6,72	6,72	
1.5.5	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).					Unidade:	M2		
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Tampa do reservatório	0,70	0,70			2,00	0,98	0,98	
<b>1.6</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>								
1.6.1	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.					Unidade:	M2		
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Janela 01 e 02		1,20	1,10		2,00	2,64	4,84	
		Janela 03		2,00	1,10		1,00	2,20		
1.6.2	COMPOSIÇÃO O 03	REVISÃO EM PONTOS ELÉTRICOS					Unidade:	UNID		
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
		Pontos Elétricos						10,00	10,00	10,00	
1.6.3	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).							Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N		SUBTOTAL	TOTAL	
		Pontos de Iluminação externos						1,00	1,00	1,00	
1.6.4	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N		SUBTOTAL	TOTAL	
		Ponto de Iluminação externo						1,00	1,00	1,00	
1.6.5	COMPOSIÇÃO O 04	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA							Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N		SUBTOTAL	TOTAL	
		Escada do filtro						1,00	1,00	1,00	
1.6.6	C4976 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG							Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N		SUBTOTAL	TOTAL	
		Sítio Maia						1,00	1,00	1,00	
1.6.7	101009 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM.							Unidade:	T	
		Locais	P	L	H	Per.	N		SUBTOTAL	TOTAL	
		Sítio Maia	0,47					1,00	0,47	0,47	
1.6.8	100578 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).							Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N		SUBTOTAL	TOTAL	
		Sítio Maia						1,00	1,00	1,00	
1.6.9	C2973 SEINFRA	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=3/16" P/ RESERVATÓRIO, PADRÃO CAGECE							Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N		SUBTOTAL	TOTAL	
		Tampa do reservatório						1,00	1,00	1,00	
1.6.10	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.							Unidade:	M2	
		Locais	Aext	Aconst	H	Per.	N		SUBTOTAL	TOTAL	
		Área de Limpeza externa	141,40	32,80					108,60	108,60	
1.6.11	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL							Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	Per.	N		SUBTOTAL	TOTAL	
		Área da Execução da Obra	14,00	10,10					141,40	141,40	

**2.0 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE AGUA SITIO MIRIM**

**2.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

2.1.1	S00016 ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	Unidade:	M2
-------	----------------	-------------------------------------------------------------	----------	----

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Per.	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Locais							
		Área do Piso da Caçada	24,20	0,50				12,10	12,10
<b>2.2</b>		<b>ALVENARIA E ESTRUTURAS</b>							
2.2.1	COMPOSIÇÃO 05	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.						Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Lateral da Escada de acesso	1,50		1,10		2,00	1,65	1,65
2.2.2	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.							M2
		Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Alvenaria da Remoção de Janela 01		1,20	1,10			1,32	3,55
		Desconto da área de cobogó para Janela 01				0,48	-1,00	-0,48	
		Alvenaria da Remoção de Janela 02		1,20	1,10			1,32	
		Desconto da área de cobogó para Janela 02				0,48	-1,00	-0,48	
		Alvenaria da Remoção de Janela 03		2,20	1,10			2,42	
		Desconto da área de cobogó para Janela 03				0,80	-1,00	-0,80	
		Previsão de Reparos no abrigo		0,50	0,50			0,25	
2.2.3	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.							M2
		Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Mesma área de Alvenaria das Janelas				3,55	2,00	7,10	7,10
2.2.4	C3028 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3							M2
		Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Mesma área de Chapisco				7,10		7,10	8,10
		Previsão de reboco conforme necessidade				1,00		1,00	
2.2.5	s00017 ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO							M2
		Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Reboco externo do abrigo do Sítio Mirim	4,00		0,80			3,20	3,20
2.2.6	104425 SINAPI	ESTUCAMENTO DE DENSIDADE ALTA DE PANOS DE FACHADA DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EM UNIDADES HABITACIONAIS DE PAVIMENTO ÚNICO, UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE.							M2
		Locais:	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Paredes do Reservatório			2,10	13,00		27,30	37,86
		Laje do Reservatório	3,30	3,20				10,56	
<b>2.3</b>		<b>PISOS</b>							
2.3.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.						Unidade:	M3
		Locais	Per.	L	E	H	C	SUBTOTAL	TOTAL
		Nova Calçada da ETA	24,20	0,50	0,06			0,73	1,47
		Previsão para enchimento laterais da calçada	24,20		0,06	0,40		0,58	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Piso da escada de acesso			1,00	0,06		1,50	0,09	
		Espelhos da escada de acesso			1,00	0,06	1,10		0,07	
<b>2.4</b>		<b>COBERTURA</b>								
2.4.1	COMPOSIÇÃO 01	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Área do Telhado	8,00	4,10				32,80	32,80	
2.4.2	C0387 SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL							Unidade:	M
		Locais	Per.	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Perímetro do Telhado	24,20					24,20	24,20	
<b>2.5</b>		<b>PINTURAS, REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS</b>								
2.5.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Laterais do reservatório			2,10	13,00		27,30	159,38	
		Tampa do reservatório	3,30	3,20				10,56		
		Área externa do abrigo			3,10	20,20		62,62		
		Área interna do abrigo			3,10	19,00		58,90		
2.5.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Laterais do reservatório			3,40	13,00		44,20	261,02	
		Pintura artística no reservatório			3,40	13,00		44,20		
		Tampa do reservatório	3,30	3,20				10,56		
		Área externa do abrigo			3,10	20,20		62,62		
		Pintura artística na frente do abrigo	7,00		3,10			21,70		
		Área interna do abrigo			3,10	19,00		58,90		
			Per.	H	C	R	PI			
		Filtro da ETA		5,00		0,60	3,14	18,84		
2.5.3	S11396 ORSE	COBOGO CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Área de Cobogó da janela 01		1,20	0,40			0,48	1,76	
		Área de Cobogó da janela 02		2,00	0,40			0,80		
		Área de Cobogó da janela 03		1,20	0,40			0,48		
2.5.4	COMPOSIÇÃO 02	REVISÃO EM PORTAS DE MADEIRA, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA DE ACABAMENTO							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Faces das portas do abrigo		0,80	2,10		4,00	6,72	6,72	
2.5.5	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Tampa do reservatório	0,70	0,70			2,00	0,98	0,98	
<b>2.6</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>								



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					Unidade:		
2.6.1	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Janela 01 e 02		1,20	1,10		2,00	2,64	5,06
		Janela 03		2,20	1,10		1,00	2,42	
2.6.2	COMPOSIÇÃO O 03	REVISÃO EM PONTOS ELÉTRICOS					Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Pontos Elétricos					10,00	10,00	10,00
2.6.3	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).					Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Pontos de Iluminação externos					1,00	1,00	1,00
2.6.4	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Ponto de Iluminação externo					1,00	1,00	1,00
2.6.5	COMPOSIÇÃO O 04	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA					Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Escada do filtro					1,00	1,00	1,00
2.6.6	C2973 SEINFRA	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=3/16" P/ RESERVATÓRIO, PADRÃO CAGECE					Unidade:	UNID	
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Tampa do reservatório					1,00	1,00	1,00
2.6.7	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.					Unidade:	M2	
		Locais	Aext	Aconst	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Área de Limpeza externa	141,40	32,80				108,60	108,60
2.6.8	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	Per.	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Área da Execução da Obra	14,00	10,10				141,40	141,40

**3.0 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO ESTRONDO**

**3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

3.1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Área de vegetação	10,00	6,00				60,00	45,18
		Exceto área construída	5,70	2,60			-1,00	-14,82	
3.1.2	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Paredes Internas do Reservatório	2,60		2,25		4,00	23,40	81,23



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Paredes Externas do Reservatório	2,60		2,25		3,00	17,55		
		Paredes Longitudinais Internas do Abrigo	3,20		2,25		2,00	14,40		
		Paredes Transversais Internas do Abrigo		1,70	2,25		2,00	7,65		
		Paredes Longitudinais Externas do Abrigo	3,20		2,25		2,00	14,40		
		Paredes Transversais Externas do Abrigo		1,70	2,25		1,00	3,83		
3.1.3	S10568 ORSE	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO							Unidade:	UNID
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Galhos sobre o Reservatório					1,00	1,00	1,00	
3.1.4	COMPOSIÇÃO ÃO 01	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Área de Cobertura	1,70	3,20				5,44	5,44	
<b>3.2</b>		<b>HIDRÁULICO</b>								
3.2.1	COMPOSIÇÃO ÃO 06	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TUBO DE 50MM, COM ESCAVAÇÃO E REATERRO. CONSIDERADO 1 METRO DE TUBO E DUAS CONEXÕES DO TIPO JOELHO DE 90º 50MM.							Unidade:	M
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Tubulações com vazamentos	2,00					2,00	4,00	
		Tubulações para realocação	2,00					2,00		
<b>3.3</b>		<b>CALÇADA</b>								
3.3.1	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Passeios ao redor	16,60	0,80				13,28	23,28	
		Passeio de acesso	10,00	1,00				10,00		
<b>3.4</b>		<b>ARGAMASSA PARA REBOCO</b>								
3.4.1	C3409 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Mesma área de Demolição de Argamassa					81,23	81,23	81,23	
<b>3.5</b>		<b>TAMPA DE CONCRETO</b>								
3.5.1	C0606 SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Tampa de concreto rasteira	0,85	0,70				0,60	1,60	
		Tampa de concreto de acesso interno	1,00	1,00				1,00		
<b>3.6</b>		<b>SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
3.6.1	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Paredes Internas do Reservatório	2,60	2,25			4,00	23,40	30,16	
		Piso Interno do Reservatório	2,60		2,60		1,00	6,76		

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
3.6.2	98565 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM.					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Piso Interno do Reservatório	2,60	2,60				6,76	6,76
3.6.3	98566 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM.					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Paredes Internas do Reservatório	2,60	2,25			4,00	23,40	23,40
<b>3.7</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [ALVENARIA]</b>							
3.7.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Paredes Externas do Reservatório	2,60		2,25		3,00	17,55	57,83
		Paredes Longitudinais Internas do Abrigo	3,20		2,25		2,00	14,40	
		Paredes Transversais Internas do Abrigo		1,70	2,25		2,00	7,65	
		Paredes Longitudinais Externas do Abrigo	3,20		2,25		2,00	14,40	
		Paredes Transversais Externas do Abrigo		1,70	2,25		1,00	3,83	
3.7.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Mesma área de Fundo Selador					57,83	57,83	57,83
<b>3.8</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [CALÇADA]</b>							
3.8.1	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Passeios ao redor	16,60	0,80				13,28	23,28
		Passeio de acesso	10,00	1,00				10,00	
<b>3.9</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [PORTÃO METÁLICO]</b>							
3.9.1	S02311 ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Portão Metálico		0,80	2,10		2,00	3,36	3,36

**4.0 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO SERRINHA**

<b>4.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
4.1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Área de vegetação	6,00	6,00				36,00	23,04
		Exceto área construída	3,60	3,60			-1,00	-12,96	
4.1.2	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.					Unidade:	M2	
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Paredes Internas do Reservatório	3,60		2,20		4,00	31,68	103,20



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Paredes Externas do Reservatório	3,40		2,40			4,00	32,64	
		Piso Interno do Reservatório	3,60	3,60					12,96	
		Laje da Caixa d'água (Int e Ext.)	3,60	3,60			2,00		25,92	
4.1.3	S10568 ORSE	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO							Unidade:	UNID
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Galhos sobre o Reservatório					5,00	5,00	5,00	
<b>4.2</b>		<b>ARGAMASSA PARA REBOCO</b>								
4.2.1	C3409 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Mesma área de Demolição de Argamassa				103,20		103,20	103,20	
<b>4.3</b>		<b>TAMPA DE CONCRETO</b>								
4.3.1	C0606 SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Tampa de concreto rasteira	0,85	0,70				0,60	1,60	
		Tampa de concreto de acesso interno	1,00	1,00				1,00		
<b>4.4</b>		<b>SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
4.4.1	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Paredes Internas do Reservatório	3,60		2,40		4,00	34,56	47,52	
		Piso Interno do Reservatório	3,60		3,60		1,00	12,96		
4.4.2	98565 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM.							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Piso Interno do Reservatório	3,60	3,60				12,96	12,96	
4.4.3	98566 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM.							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Paredes Internas do Reservatório	3,60	2,40			4,00	34,56	34,56	
<b>4.5</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [ALVENARIA]</b>								
4.5.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Paredes Externas do Reservatório	3,60		2,40		4,00	34,56	47,52	
		Laje do Reservatório	3,60	3,60				12,96		
4.5.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Mesma área de Fundo Selador				47,52		47,52	47,52	
<b>4.6</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [CALÇADA DO RESERVATÓRIO]</b>								
4.6.1	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Área total do Abastecimento	3,90	3,90				15,21	6,21	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo

DATA: 03 de Abril de 2024

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Exceto área construída do Reservatório	3,00	3,00					-1,00	-9,00
<b>4.7</b>		<b>SERVIÇOS DE PINTURA [CAIAÇÃO]</b>								
4.7.1	1120003 CAERN	CAIAÇÃO DE PAREDE COM 03 DEMÃOS.							Unidade:	M2
		Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Tampa de Concreto da caixa térrea	1,00	1,00			2,00	2,00	5,60	
		Calçada	3,60	1,00			1,00	3,60		

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS					
OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE					
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo					
DATA: 03 de Abril de 2024					

COMPOSIÇÃO 01					
REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
7173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0051	R\$ 925,00	R\$ 4,72
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	R\$ 22,53	R\$ 2,48
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	R\$ 18,15	R\$ 2,00
<b>FONTE PRÓPRIA</b>				Total Simples	<b>R\$ 9,20</b>
				<b>TOTAL com BDI (26,40%)</b>	<b>R\$ 11,63</b>

COMPOSIÇÃO 02					
REVISÃO EM PORTAS DE MADEIRA, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA DE ACABAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0020	R\$ 19,77	R\$ 19,81
88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0020	R\$ 21,56	R\$ 21,60
102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	1,0000	R\$ 14,90	R\$ 14,90
S03963 ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA'	M2	1,0000	R\$ 7,02	R\$ 7,02
<b>FONTE PRÓPRIA</b>				Total Simples	<b>R\$ 63,33</b>
				<b>TOTAL com BDI (26,40%)</b>	<b>R\$ 80,05</b>

COMPOSIÇÃO 03					
REVISÃO EM PONTOS ELÉTRICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,96	R\$ 12,48
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 20,25	R\$ 10,13
<b>FONTE PRÓPRIA</b>				Total Simples	<b>R\$ 22,61</b>
				<b>TOTAL com BDI (26,40%)</b>	<b>R\$ 28,58</b>

COMPOSIÇÃO 04					
REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
252 SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	3,0000	R\$ 13,27	R\$ 39,81
88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 22,35	R\$ 67,05
100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.	M2	5,5000	R\$ 8,02	R\$ 44,11
100735 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	5,5000	R\$ 9,62	R\$ 52,91
<b>FONTE PRÓPRIA</b>				Total Simples	<b>R\$ 203,88</b>
				<b>TOTAL com BDI (26,40%)</b>	<b>R\$ 257,70</b>

<b>COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS</b>					
OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE					
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo					
DATA: 03 de Abril de 2024					

<b>COMPOSIÇÃO 05</b>						
<b>ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.</b>						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UNID.	50,0000	R\$ 0,60	R\$ 30,00	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6100	R\$ 22,53	R\$ 36,27	
88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8050	R\$ 18,15	R\$ 14,61	
87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL.	M3	0,0091	R\$ 533,32	R\$ 4,85	
<b>FONTE PRÓPRIA</b>				Total Simples		<b>R\$ 85,73</b>
				<b>TOTAL com BDI (26,40%)</b>		<b>R\$ 108,36</b>

<b>COMPOSIÇÃO 06</b>						
<b>REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TUBO DE 50MM, COM ESCAVAÇÃO E REATERRO. CONSIDERADO 1 METRO DE TUBO E DUAS CONEXÕES DO TIPO JOELHO DE 90º 50MM.</b>						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
I2203 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2')	M	1,0000	R\$ 14,28	R\$ 14,28	
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	R\$ 21,65	R\$ 3,68	
88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	R\$ 18,15	R\$ 3,09	
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	0,0300	R\$ 74,17	R\$ 2,23	
96690 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	UNID	2,0000	R\$ 26,09	R\$ 52,18	
<b>FONTE PRÓPRIA</b>				Total Simples		<b>R\$ 75,46</b>
				<b>TOTAL com BDI (26,40%)</b>		<b>R\$ 95,38</b>

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo
DATA: 03 de Abril de 2024

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO (Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,15%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,90%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,80%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,25%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI sem desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,40%</b>	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-CP-ISS-CRPB} - 1$$

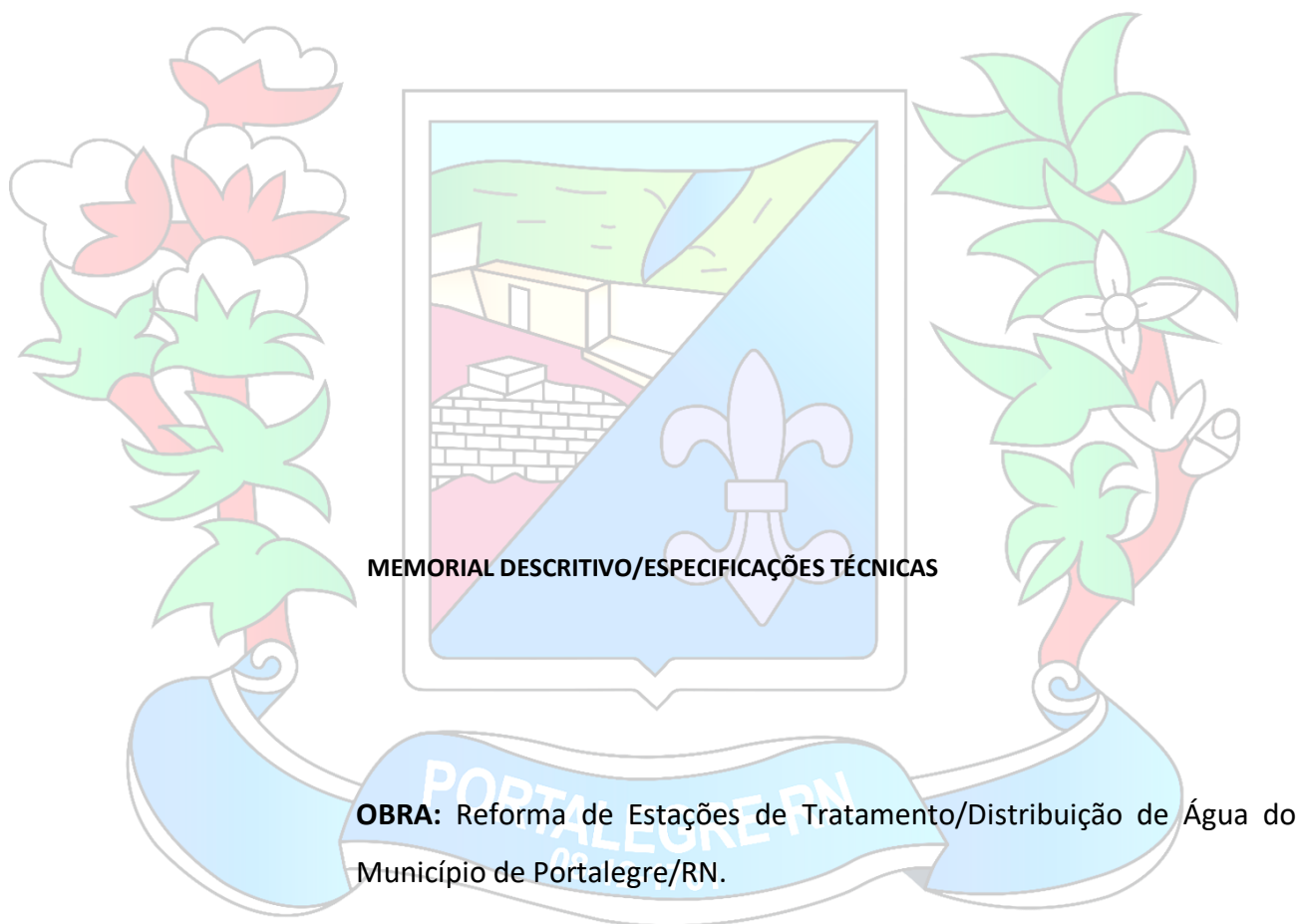
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

Responsável Técnico



**MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA:** Reforma de Estações de Tratamento/Distribuição de Água do Município de Portalegre/RN.

**LOCAL:** Diversos sítios do município de Portalegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

Trabalho e desenvolvimento

Portalegre, 03 de abril de 2024

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente projeto trata-se da REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, as obras estarão localizadas na Zona Rural do município. Será executado conforme itens descritos:

1. Movimentação de Terra:
  - 1.1. Demolição manual de piso cimentado;
2. Serviços Preliminares:
  - 2.1. Demolição de argamassa de forma manual;
  - 2.2. Poda de árvores;
3. Alvenaria e Estruturas:
  - 3.1. Alvenaria de blocos cerâmicos (espessura de 9cm);
  - 3.2. Alvenaria de blocos cerâmicos (espessura de 19cm);
  - 3.3. Chapisco aplicado em alvenaria;
  - 3.4. Reboco com argamassa;
  - 3.5. Estucamento de densidade alta;
4. Pisos:
  - 4.1. Execução de passeio (calçada) de concreto;
5. Cobertura:
  - 5.1. Revisão de cobertura;
  - 5.2. Beira e bica;
6. Pintura, revestimentos e esquadrias:
  - 6.1. Aplicação de fundo selador;
  - 6.2. Pintura látex acrílica;
  - 6.3. Cobogó cimento tipo veneziana;
  - 6.4. Revisão em portas de madeira;
  - 6.5. Pintura tipo zarcão;
  - 6.6. Caição em duas demãos;
  - 6.7. Caição de paredes em 03 demãos
  - 6.8. Pintura de acabamento com lixamento;
7. Serviços diversos:
  - 7.1. Remoção de janelas;
  - 7.2. Revisão em pontos elétricos;
  - 7.3. Ponto elétrico de iluminação;
  - 7.4. Luminária tipo plafon;
  - 7.5. Revisão de estrutura metálica;
  - 7.6. Poste de concreto duplo T;
  - 7.7. Carga, manobra e descarga de poste duplo T;
  - 7.8. Assentamento de poste de concreto;
  - 7.9. Tampa de inspeção em chapa de aço;





7.10. Limpeza manual de vegetação;

7.11. Limpeza Geral de obra;

#### **DEFINIÇÕES**

A Obra deverá ser entregue a CONTRATANTE inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TRP), sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar-se sua utilização.

#### **SERVIÇOS GERAIS**

A execução das Obras e Serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes deste Memorial Descritivo, normas da ABNT, bem como todas as prescrições dos projetos e de eventuais memoriais específicos.

Ficará a critério de a FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão pôr conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a integridade física de propriedades do CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possa ser atingido em qualquer das etapas da obra, observando sempre as normas da ABNT, MINISTÉRIO DO TRABALHO e demais órgãos competentes.

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.





A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviço, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da Obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao CONTRATANTE.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO, não serão remunerados.

Todas as dimensões serão tomadas as indicadas em projeto, ou com base nas dimensões apropriadas no local, quando da inexistência das citadas peças gráficas.

#### **MÃO DE OBRA**

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

#### **MATERIAIS**

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos e dos memoriais específicos.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas pôr disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou



dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.

A CONTRATADA deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizado sua substituição, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, pôr similares, só poderá ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

## SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### 1. Movimentação de Terra:

#### 1.1. Demolição manual de piso cimentado

Demolição manual de piso cimentado é o processo de remover um revestimento de concreto ou argamassa que está sobre uma superfície, como um piso, uma parede ou uma laje. Esse tipo de demolição é feito com ferramentas manuais, como marretas, ponteiros, talhadeiras e picaretas, e requer cuidados com a segurança dos trabalhadores e a preservação da estrutura. A demolição manual de piso cimentado pode ser necessária para realizar reformas, reparos, instalações hidráulicas ou elétricas, ou para substituir o revestimento por outro material.

### 2. Serviços Preliminares:

#### 2.1. Demolição de Argamassa

Demolição de argamassa é o processo de remover a camada de material que une os tijolos ou blocos de uma parede ou estrutura. A demolição de argamassa pode ser feita por diferentes métodos, dependendo do tipo, da espessura e da resistência da argamassa, bem como do objetivo da demolição. Alguns dos métodos mais comuns são:

- Martelo e talhadeira: consiste em usar uma ferramenta manual com uma ponta afiada para golpear e quebrar a argamassa entre as juntas dos tijolos ou



blocos. É um método simples, mas trabalhoso e que pode danificar os tijolos ou blocos adjacentes.

- Serra circular: consiste em usar uma máquina elétrica com um disco de corte para fazer cortes na argamassa ao longo das juntas dos tijolos ou blocos. É um método rápido, mas que gera muito pó e ruído e que pode causar rachaduras nos tijolos ou blocos adjacentes.

A escolha do método mais adequado para a demolição de argamassa depende de vários fatores, como o custo, o tempo, a segurança, o impacto ambiental e o resultado esperado.

## 2.2. Poda de árvores

Poda de árvores é o processo de remover partes indesejadas ou danificadas de uma árvore, como galhos, folhas ou raízes. A poda pode ter vários objetivos, como melhorar a saúde, a forma, a segurança ou a produtividade da árvore. A poda também pode ser feita por motivos estéticos, para criar um efeito visual desejado. A poda deve ser realizada por profissionais qualificados, que saibam como cortar as partes certas da árvore sem causar danos irreversíveis.

## 3. Alvenaria e Estruturas:

### 3.1. Alvenaria de blocos cerâmicos (espessura 9cm)

Alvenaria de vedação consiste em um sistema construtivo que utiliza blocos de concreto, cerâmica ou sílico-calcário para formar as paredes de uma edificação. Essas paredes não têm função estrutural, ou seja, não suportam cargas verticais ou horizontais, apenas o seu próprio peso. A função da alvenaria de vedação é delimitar os espaços internos e externos, proporcionando conforto térmico, acústico e visual aos usuários. A alvenaria de vedação deve ser executada seguindo as normas técnicas e os projetos arquitetônico e estrutural, garantindo a qualidade, a segurança e a durabilidade da obra.

### 3.2. Alvenaria de blocos cerâmicos (espessura 19cm)

A alvenaria de blocos cerâmicos com espessura de 19cm, consiste em utilizar blocos de cerâmica para formar a base de uma estrutura. Essa técnica tem algumas vantagens, como a resistência à compressão, a facilidade de execução e a economia de materiais. No entanto, também requer alguns cuidados, como o nivelamento dos blocos, o preenchimento das juntas e o revestimento adequado. A alvenaria de blocos cerâmicos para embasamento deve seguir as normas técnicas da ABNT e as especificações do projeto arquitetônico e estrutural.

### 3.3. Chapisco aplicado em alvenaria

Chapisco é uma camada de argamassa aplicada sobre a alvenaria para melhorar a aderência do revestimento. O chapisco pode ser feito com cimento e



areia ou com cimento e água, dependendo da superfície e do tipo de revestimento. O chapisco deve ser aplicado com uma colher de pedreiro ou com um rolo, formando uma superfície rugosa e irregular. O chapisco deve secar por pelo menos 24 horas antes de receber o revestimento.

#### 3.4. Reboco com argamassa

Reboco com argamassa é uma técnica de revestimento de paredes que consiste em aplicar uma camada de argamassa sobre a superfície, nivelando-a e alisando-a. A argamassa é uma mistura de areia, cimento e água, que pode ser enriquecida com aditivos para melhorar a aderência, a resistência ou o acabamento. O reboco com argamassa tem como vantagens proteger a parede contra umidade, intempéries e agentes externos, além de melhorar o aspecto estético e facilitar a pintura ou a aplicação de outros revestimentos. O reboco com argamassa deve ser feito por profissionais qualificados, seguindo as normas técnicas e as recomendações do fabricante da argamassa.

#### 3.5. Estucamento de densidade alta

Estucamento de densidade alta é um processo de revestimento de paredes ou tetos com uma mistura de gesso, areia e água. O objetivo é criar uma superfície lisa e uniforme que possa receber pintura ou outros acabamentos. O estucamento de densidade alta requer habilidade e experiência para ser aplicado corretamente, pois a mistura deve ter a consistência e a aderência adequadas. O estucamento de densidade alta também oferece vantagens como resistência ao fogo, isolamento térmico e acústico e durabilidade.

### 4. Pisos:

#### 4.1. Execução de passeio (calçada) de concreto

Execução de passeio em concreto é o processo de construir uma calçada ou uma faixa de pavimento destinada ao trânsito de pedestres, utilizando o concreto como material principal. O processo envolve as seguintes etapas: preparação do terreno, demarcação do traçado, escavação e compactação do solo, colocação das formas e dos espaçadores, lançamento, adensamento e acabamento do concreto, cura e desforma. A execução de passeio em concreto deve seguir as normas técnicas e as especificações do projeto, garantindo a qualidade, a segurança e a durabilidade da obra.

### 5. Cobertura:

#### 5.1. Revisão de cobertura

Revisão de cobertura de uma obra é um processo que visa verificar se a qualidade e a durabilidade da cobertura estão de acordo com as normas técnicas e as especificações do projeto. Revisão de telhado/cobertura é um serviço que consiste em verificar o estado das estruturas, materiais e componentes que



compõem o telhado ou a cobertura de uma edificação. O objetivo é identificar e corrigir possíveis problemas, como infiltrações, rachaduras, desgastes, vazamentos, entre outros, que possam comprometer a segurança, a funcionalidade e a estética do imóvel.

#### 5.2. Beira e Bica

É o enchimento feito com argamassa de cimento ou de cal, no espaço compreendido entre a telha capote e as duas telhas calhas do beiral de uma coberta em telha colonial. Popularmente chamado de "beiribica".

### 6. Pintura, revestimentos e esquadrias:

#### 6.1. Aplicação de fundo selador

Aplicação de fundo selador em alvenaria é um processo que visa preparar a superfície da parede para receber a pintura final. O fundo selador é um produto que tem a função de uniformizar a absorção da tinta, evitar manchas e melhorar a aderência. O fundo selador deve ser aplicado com rolo, pincel ou pistola, respeitando as instruções do fabricante. A aplicação de fundo selador em alvenaria é recomendada para paredes novas, rebocadas ou com massa corrida, e também para paredes antigas que foram lixadas ou raspadas.

#### 6.2. Pintura látex acrílica

Pintura látex acrílica é um tipo de tinta à base de água que contém resinas acrílicas. Essas resinas conferem à tinta uma maior resistência à umidade, ao desbotamento e ao descascamento. A pintura látex acrílica é adequada para superfícies internas e externas, como paredes, portas, janelas e móveis. A pintura látex acrílica tem uma secagem rápida, uma boa cobertura e uma fácil aplicação e limpeza.

#### 6.3. Cobogó cimento tipo veneziana

Cobogó é um tipo de elemento vazado, geralmente feito de cimento, que permite a ventilação e a iluminação natural dos ambientes. O cobogó é considerado um elemento arquitetônico típico do clima tropical, pois permite a circulação do ar sem comprometer a privacidade dos moradores.

#### 6.4. Revisão em portas de madeira

Revisão em portas de madeira é um processo que visa restaurar a aparência e a funcionalidade das portas que sofrem desgaste ou danos ao longo do tempo. A revisão pode envolver desde a limpeza e o lixamento até a troca de peças, a pintura e o envernizamento. A revisão em portas de madeira pode trazer benefícios como aumentar a durabilidade, melhorar o isolamento térmico e acústico, valorizar o ambiente e evitar a proliferação de pragas.

#### 6.5. Pintura tipo zarcão



Pintura tipo zarcão é um tipo de tinta anticorrosiva utilizada principalmente para proteger superfícies metálicas da oxidação e corrosão. É composta por uma mistura de resinas, pigmentos e partículas de zinco, que proporcionam uma camada protetora durável e resistente.

#### 6.6. Caição em duas demãos

Caição é uma técnica de pintura que consiste em aplicar uma camada de cal diluída em água sobre uma superfície, geralmente de alvenaria ou madeira. A caição tem como vantagens a baixa toxicidade, a resistência à umidade e a capacidade de refletir a luz solar, reduzindo o aquecimento do ambiente. Para obter um bom resultado, recomenda-se aplicar duas demãos de caição, com intervalo de secagem entre elas. A primeira demão serve para uniformizar a superfície e preencher as irregularidades. A segunda demão confere maior cobertura e durabilidade à pintura.

#### 6.7. Caição de parede em 03 demãos

Caição de parede é um tipo de pintura que utiliza cal como material principal. A caição tem a vantagem de ser barata, ecológica e resistente a fungos e bactérias. No entanto, também apresenta algumas desvantagens, como a baixa durabilidade, a dificuldade de limpeza e a necessidade de várias demãos para cobrir bem a superfície.

Para fazer uma caição de parede em 03 demãos, é preciso seguir alguns passos:

- Preparar a parede, limpando-a bem e removendo qualquer sujeira, gordura ou mofo. Se houver rachaduras ou buracos, é preciso consertá-los com massa corrida ou gesso.

- Preparar a calda, misturando cal hidratada com água na proporção de 1:1. A calda deve ficar homogênea e sem grumos. Se quiser dar cor à pintura, pode-se adicionar corante líquido à calda.

- Aplicar a primeira demão com um rolo ou uma brocha, cobrindo toda a parede com movimentos uniformes. Deixar secar por cerca de 24 horas.

- Aplicar a segunda demão da mesma forma que a primeira, mas em sentido contrário ao dos movimentos anteriores. Deixar secar por mais 24 horas.

- Aplicar a terceira e última demão, seguindo o mesmo procedimento das anteriores. Deixar secar completamente.

#### 6.8. Pintura de acabamento com lixamento

Pintura de acabamento com lixamento é um processo que consiste em aplicar uma camada de tinta sobre uma superfície previamente preparada e lixada,





com o objetivo de obter um resultado uniforme, liso e durável. O lixamento é uma etapa essencial para remover as imperfeições, nivelar a superfície e melhorar a aderência da tinta. Existem diferentes tipos de lixas, que variam de acordo com a granulometria, o material e a forma. A escolha da lixa adequada depende do tipo de superfície, da tinta e do acabamento desejado.

## **7. Serviços diversos:**

### **7.1. Remoção de janelas**

Remoção de janela é o processo de eliminar uma janela de uma parede ou de uma estrutura. Pode ser feita por diversos motivos, como substituir uma janela danificada, alterar o estilo ou o tamanho da janela, melhorar o isolamento térmico ou acústico, ou aumentar a segurança. A remoção de janela requer cuidado e planejamento, pois pode afetar a integridade estrutural da parede, a ventilação e a iluminação do ambiente, e a aparência externa da edificação.

*A remoção das janelas presente neste orçamento/memorial descritivo serão substituídas por cobogós de concreto do tipo Veneziana.*

### **7.2. Revisão em pontos elétricos**

Revisão em pontos elétricos é o processo de verificar e corrigir possíveis falhas ou irregularidades nas instalações elétricas de um imóvel. A revisão em pontos elétricos pode ser feita periodicamente, por precaução, ou em casos de reformas, ampliações ou mudanças de uso do imóvel. A revisão em pontos elétricos visa garantir a segurança, a eficiência e a adequação das instalações elétricas às normas técnicas e às necessidades dos usuários.

### **7.3. Ponto elétrico de iluminação**

Um ponto elétrico de iluminação é um local onde se instala um dispositivo luminoso, como uma lâmpada, um refletor ou uma luminária. O ponto elétrico de iluminação é composto por um condutor que leva a corrente elétrica até o dispositivo, um interruptor que liga e desliga o circuito, e uma caixa de passagem que abriga as conexões entre os fios.

*O ponto elétrico de iluminação, que consiste nos seguintes elementos: fio, eletroduto, caixa de passagem, interruptor, tomada, lâmpada e luminária. A composição SINAPI do ponto elétrico de iluminação leva em conta os custos dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos necessários para a sua instalação.*

### **7.4. Luminária tipo plafon**

Uma luminária tipo plafon é um tipo de luminária que é fixada diretamente no teto, sem a necessidade de pendentês ou lustres. Ela pode ser usada para iluminar ambientes internos ou externos, com diferentes formatos, tamanhos e



materiais. A composição usada neste item inclui os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e encargos sociais necessários para a sua instalação.

#### 7.5. Revisão de estrutura metálica

É o processo de verificar e corrigir as condições físicas e funcionais de uma estrutura metálica. A revisão de estrutura metálica visa garantir a segurança, a durabilidade e a eficiência da estrutura, bem como prevenir ou reparar possíveis danos causados por fatores externos, como corrosão, fadiga, desgaste, impacto ou sobrecarga.

*Neste item, a revisão metálica acontecerá na escada de acesso ao topo do filtro de água.*

#### 7.6. Poste de concreto duplo T

Um poste de concreto duplo T é um tipo de poste usado para sustentar redes elétricas, telefônicas ou de iluminação pública. Ele tem esse nome porque sua seção transversal tem a forma de um T maiúsculo, com duas hastes paralelas na parte superior. Esse formato confere maior resistência e estabilidade ao poste, além de permitir a fixação de mais cabos e equipamentos. Um poste de concreto duplo T é feito de concreto armado, ou seja, concreto reforçado com barras de aço. O concreto armado tem a vantagem de ser mais durável, resistente e econômico do que outros materiais, como madeira ou metal.

#### 7.7. Carga, manobra e descarga de poste duplo T

É o processo de transportar, posicionar e instalar um poste de concreto armado com formato de T invertido, que serve para sustentar redes elétricas aéreas.

- Carga: consiste em colocar o poste sobre um caminhão guindaste, usando cabos de aço e ganchos adequados, de acordo com as normas de segurança e qualidade.

- Manobra: consiste em deslocar o caminhão guindaste até o local de instalação do poste, respeitando as condições de tráfego e de acesso ao terreno.

- Descarga: consiste em retirar o poste do caminhão guindaste, usando o braço hidráulico e os cabos de aço, e posicioná-lo na cava previamente aberta, nivelando-o e fixando-o com concreto ou terra compactada.

#### 7.8. Assentamento de poste de concreto

Assentamento de poste de concreto é o processo de instalar um poste de concreto no solo, de forma a garantir sua estabilidade, resistência e durabilidade. O assentamento envolve as etapas de escavação, preparação da base, posicionamento do poste, nivelamento, fixação e acabamento. O assentamento deve seguir as





normas técnicas e as especificações do projeto elétrico, respeitando as dimensões, os materiais e os equipamentos adequados.

#### 7.9. Tampa de inspeção em chapa de aço

Uma tampa de inspeção em chapa de aço é um dispositivo que permite o acesso a um compartimento ou espaço fechado, geralmente para fins de manutenção, limpeza ou verificação. Ela é composta por uma placa de aço que se encaixa em uma abertura na parede, no teto ou no piso, e que pode ser removida ou aberta por meio de parafusos, dobradiças ou travas. A tampa de inspeção em chapa de aço deve ser resistente, durável e impermeável, para proteger o interior do compartimento contra agentes externos, como umidade, poeira ou fogo.

#### 7.10. Limpeza manual de vegetação

Limpeza manual de vegetação é o processo de remover plantas indesejadas ou excessivas de uma área, usando ferramentas manuais como facões, foices, enxadas ou tesouras.

#### 7.11. Limpeza geral de obra

A limpeza geral de obra é um serviço que visa remover os resíduos e as sujeiras que se acumulam durante a construção ou a reforma de um imóvel. Esse tipo de limpeza é essencial para garantir a higiene, a segurança e a qualidade do ambiente, além de valorizar o resultado final do projeto. A limpeza geral de obra envolve diversas etapas, como a remoção de entulhos, a limpeza de pisos, paredes, janelas, portas, armários, louças, metais, vidros, espelhos, entre outros.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

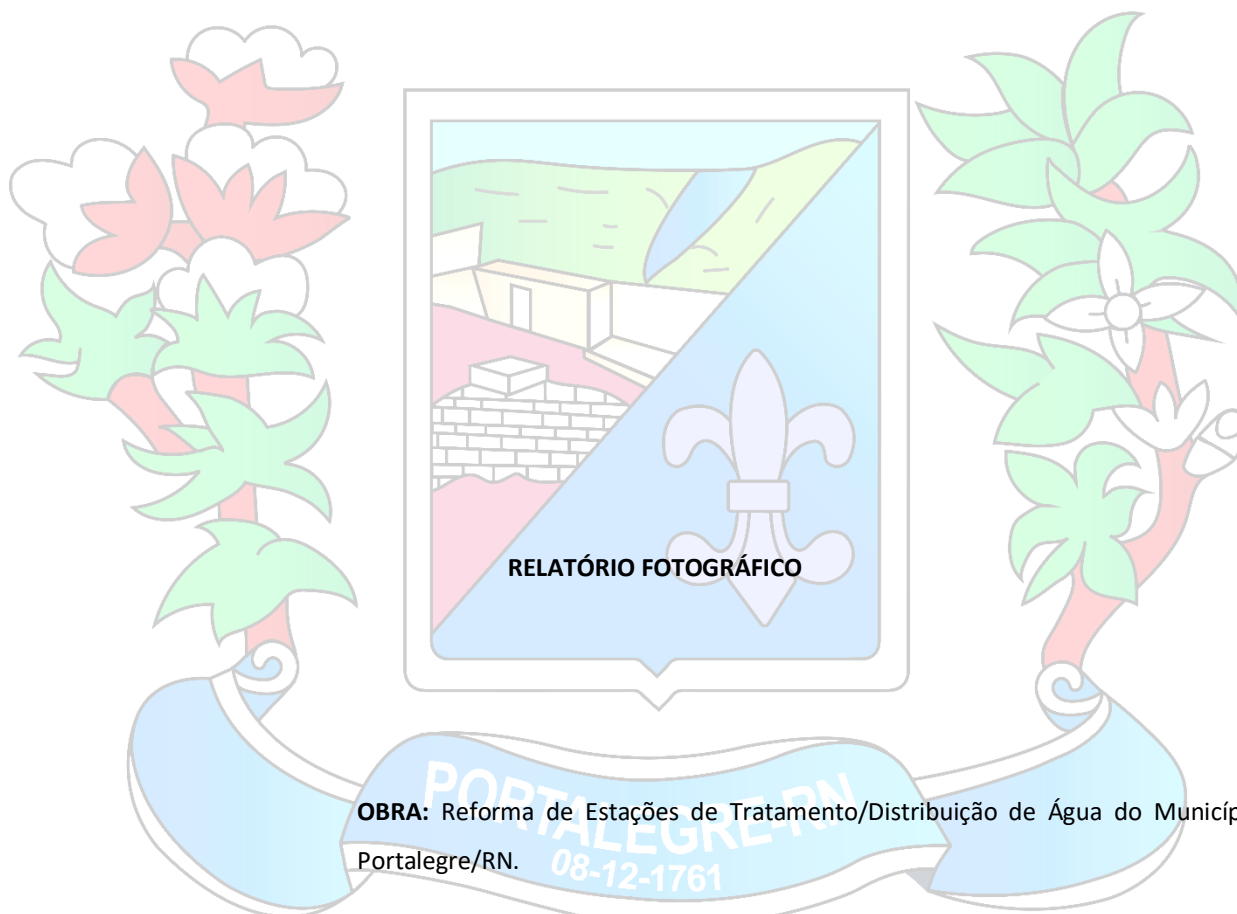
**OBRA: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ENDEREÇO: Sítio Maia, Sítio Mirim, Sítio Serrinha e Sítio Estrondo**

**DATA: 03 de Abril de 2024**

ITEM	SERVIÇO	VALORES	MESES			TOTALS
			1 MÊS	2 MESES	3 MESES	
1.0	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO MAIA	FÍSICO (%)	100,00%			100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 14.477,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.477,74
2.0	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO MIRIM	FÍSICO (%)	50,00%	50,00%		100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 6.977,36	R\$ 6.977,36	R\$ -	R\$ 13.954,71
3.0	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO ESTRONDO	FÍSICO (%)		80,00%	20,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ 13.192,38	R\$ 3.298,09	R\$ 16.490,48
4.0	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SÍTIO SERRINHA	FÍSICO (%)			100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.112,17	R\$ 19.112,17
<b>TOTAL FINANCEIRO (R\$)</b>			<b>R\$ 21.455,10</b>	<b>R\$ 20.169,74</b>	<b>R\$ 22.410,26</b>	<b>R\$ 64.035,10</b>
<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>			<b>R\$ 21.455,10</b>	<b>R\$ 41.624,84</b>	<b>R\$ 64.035,10</b>	



**OBRA:** Reforma de Estações de Tratamento/Distribuição de Água do Município de Portalegre/RN. 08-12-1761

**LOCAL:** Diversos sítios do município de Portalegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

Trabalho e desenvolvimento

Portalegre, 03 de abril de 2024

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO  
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

**SÍTIO MAIA**

FOTO 01 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 02 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 03 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 04 – ETA SÍTIO MAIA

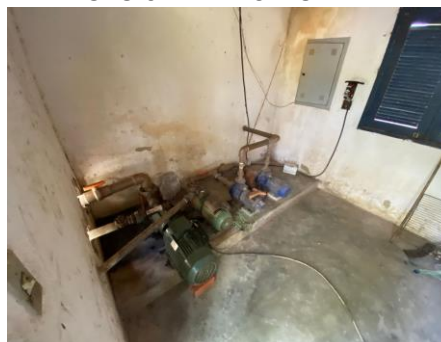


FOTO 05 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 06 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 07 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 08 – ETA SÍTIO MAIA

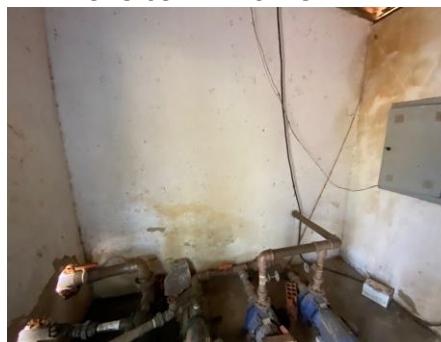




FOTO 09 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 10 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 11 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 12 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 13 – ETA SÍTIO MAIA



FOTO 14 – ETA SÍTIO MAIA



**SÍTIO MIRIM**

FOTO 01 – ETA SÍTIO MIRIM



FOTO 02 – ETA SÍTIO MIRIM



FOTO 03 – ETA SÍTIO MIRIM



FOTO 04 – ETA SÍTIO MIRIM



FOTO 05 – ETA SÍTIO MIRIM



FOTO 06 – ETA SÍTIO MIRIM



FOTO 07 – ETA SÍTIO MIRIM



FOTO 08 – ETA SÍTIO MIRIM





FOTO 09 – ETA SÍTIO MIRIM



FOTO 10 – ETA SÍTIO MIRIM



FOTO 11 – ETA SÍTIO MIRIM



FOTO 12 – ETA SÍTIO MIRIM



**SÍTIO ESTRONDO**

FOTO 01 – ETA SÍTIO ESTRONDO



FOTO 02 – ETA SÍTIO ESTRONDO



FOTO 03 – ETA SÍTIO ESTRONDO



FOTO 04 – ETA SÍTIO ESTRONDO





FOTO 05 – ETA SÍTIO ESTRONDO



FOTO 06 – ETA SÍTIO ESTRONDO



FOTO 07 – ETA SÍTIO ESTRONDO



FOTO 08 – ETA SÍTIO ESTRONDO



**SÍTIO SERRINHA**

FOTO 01 – ETA SÍTIO SERRINHA



FOTO 02 – ETA SÍTIO SERRINHA



FOTO 03 – ETA SÍTIO SERRINHA



FOTO 04 – ETA SÍTIO SERRINHA





FOTO 05 – ETA SÍTIO SERRINHA



FOTO 06 – ETA SÍTIO SERRINHA



FOTO 07 – ETA SÍTIO SERRINHA



**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2024 - DISP/PMP**  
(Processo Administrativo n.º 11040003/2024)

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 517/2023, do Decreto Municipal n.º 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

<b>Data limite para apresentação da proposta e documentação:</b>	19 de abril de 2023
<b>Hora limite para apresentação da proposta e documentação:</b>	16h30min
<b>Local para recebimento da proposta e documentação:</b>	E-mail: licitportalegre@gmail.com
<b>Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:</b>	licitportalegre@gmail.com
<b>Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:</b>	<a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a> , <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> e <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>Critério de Julgamento:</b>	menor preço global
<b>Regime de Execução:</b>	indireta em regime de empreitada por preço unitário

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos nos sistemas tratamento/distribuição de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo V deste documento.
  - 1.2.1. Faculta-se ao fornecedor a participação no único item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitações especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - 2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - 2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.4.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.5.** O disposto no item 2.3.3.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.6.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.7.** sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará ao endereço eletrônico, através do e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.

3.3. Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita neste aviso, na mesma forma do item anterior.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 3.5.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.5.2.** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9.** Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá também enviar Declaração Conjunta constando as seguintes informações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.5.** que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 4.1.** Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2.** No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificadas respeitadas a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1.** contiver vícios insanáveis;
  - 4.7.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso, permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.7.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.8.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 4.8.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.9. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 4.9.1.** Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
    - 4.9.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,



4.9.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**4.9.2.** Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

4.9.2.1. O valor global estimado para a contratação.

4.9.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

**4.9.3.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos subitens a seguir deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**5.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

**5.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

**5.2.3.** Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP: ([https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis\\_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2F+Prestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP](https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2F+Prestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP)).

**5.2.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### 5.10. Habilitação jurídica

**5.10.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 5.10.2. Microempendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.10.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.10.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.10.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.11. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 5.11.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.11.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.11.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.11.4.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.11.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.11.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.11.7.** O fornecedor enquadrado como microempendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.11.8.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.11.9.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**5.12. Habilitação econômico-financeira:**

- 5.12.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 5.12.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (dos dois últimos exercícios sociais), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 5.12.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 5.12.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 5.12.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 5.12.6.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 5.12.7.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 5.13. **Habilitação técnica:**

- 5.13.1.** Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo a ser disponibilizado.
- 5.13.2.** Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos e dentro do prazo de validade.
- a.1). Se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição:
- a.2). No ato da emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação que apresentou na Habilitação, a certidão do registro do CREA de outro estado, deverá regularizar junto ao CREA do RN, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14.
- a.3). No ato da emissão da ordem de serviço, a pessoa Jurídica deve comprovar que possui em seu quadro técnico, profissionais com registro ou visto no CREA do RN, para executar as atividades prescritas em seu objeto social, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14, PARÁGRAFO 3º.
- 5.13.3.** Capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação;
- 5.13.4.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) COM registro de atestado, expedidas pelo conselho profissional competente;

## 6. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 6.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

## **8. CONTRATAÇÃO**

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**8.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**8.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**8.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**8.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

**9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 9.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1.** ANEXO I - Projeto Básico;
  - 9.11.2.** ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
  - 9.11.3.** ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
  - 9.11.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação;
  - 9.11.5.** ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Portalegre/RN, 15 de abril de 2024.

---

**ROGIAN MATHEUS BATISTA RÊGO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINF



## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À(o)

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos nos sistemas tratamento/distribuição de água.

PROPONENTE: .....

CPF/CNPJ:.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
2						

**TOTAL GERAL GLOBAL:** XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Atenciosamente,

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal



**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA - PJ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos nos sistemas tratamento/distribuição de água.

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTATE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa e assinatura do responsável legal

**DECLARAÇÃO UNIFICADA - PF**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos nos sistemas tratamento/distribuição de água.

EU,....., INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA  
CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos nos sistemas tratamento/distribuição de água.

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_ (nº de  
inscrição) \_\_\_\_\_,  
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do  
disposto no Aviso de Contratação Direta, tem pleno conhecimento de todas as exigências  
relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Aviso, que conhece as condições locais para  
execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à  
natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para  
quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a  
contratante.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa e assinatura do responsável legal

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../..., QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR INTERMÉDIO DO (A)  
.....  
..... E

A(O) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do XXXXXXXXXXXX n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos, conforme Capítulo X da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados..

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ....., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2024 - DISP/PMP**  
(Processo Administrativo n.º 11040003/2024)

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 517/2023, do Decreto Municipal n.º 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

<b>Data limite para apresentação da proposta e documentação:</b>	19 de abril de 2023
<b>Hora limite para apresentação da proposta e documentação:</b>	16h30min
<b>Local para recebimento da proposta e documentação:</b>	E-mail: licitportalegre@gmail.com
<b>Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:</b>	licitportalegre@gmail.com
<b>Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:</b>	<a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a> , <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> e <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>Critério de Julgamento:</b>	menor preço global
<b>Regime de Execução:</b>	indireta em regime de empreitada por preço unitário

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos nos sistemas tratamento/distribuição de água.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.portalegre.rn.gov.br/> ou através do E-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com).

Outras informações poderão ser obtidas na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira.

Portalegre/RN, 15 de abril de 2024.

---

**ROGIAN MATHEUS BATISTA RÊGO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINF